



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Senhor Everaldo De Souza Martins Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na R. Maracangalha, 201, Bairro Sale, CEP: 68040-250, titular do CPF nº 104.295.062-87 e cédula de identidade RG nº 1808620 PC/PA, segundo o Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS de 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2025-SEMSA em que o Hospital Municipal de Santarém - HMS, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, Memorando nº 23.741/2025, visando à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, DE FORMA COMPLEMENTAR E SOB DEMANDA, PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, EXCLUSIVAMENTE, NOS CASOS DE SUPERLOTAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NAS REFERIDAS UNIDADES**, em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares, Cotações de Preços e demais documentos que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 206/2018-GAP/PMS, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, nos interesses desta municipalidade para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, DE FORMA COMPLEMENTAR E SOB DEMANDA, PARA ABSORÇÃO DE PACIENTES CLÍNICOS ORIUNDOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, EXCLUSIVAMENTE, NOS CASOS DE SUPERLOTAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NAS REFERIDAS UNIDADES.**

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 12 de junho de 2025.

Everaldo De Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 GAP/PMS